



Projeto Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática multidisciplinar

UFPB/Centro de Ciências Agrárias

EDITAL Nº 01/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

A Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Agrárias, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de integrantes do Programa Residência Profissional Agrícola, fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA), em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, além da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa), de 17 de junho de 2020, que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o projeto “Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática multidisciplinar”, coordenado pelo professor Fabio Mielezski, com cadastro ativo na Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da UFPB.

1 DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (Divulgação na página http://www.cca.ufpb.br/cca e nas redes sociais)	06/09/2021
Impugnação do Edital	06/09/2021 a 09/09/2021
Inscrições	15/09/2021 a 20/09/2021
Homologação das inscrições	22/09/2021
Entrevistas on-line	23/09/2021 a 24/09/2021
Publicação de resultado preliminar na página (http://www.cca.ufpb.br/cca)	27/09/2021
Período para interposição de recurso	28/09/2021 a 08/10/2021



Publicação de resultado final na página (http://www.cca.ufpb.br/cca)	11/10/2021
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	12/10/2021
Início das atividades do bolsista*	15/10/2021

* Previsão

2 DAS VAGAS E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 Das vagas para bolsistas residentes

A previsão de distribuição de vagas para os bolsistas residentes será:

UNIDADES RESIDENTES	LOCALIZAÇÃO	VAGAS
ASPLAN (Associação dos Plantadores de Cana-de-açúcar)	João Pessoa-PB	1
Empresa Agromape	Mamanguape-PB	1
Usina Japungu Agroindustrial Açúcar e Álcool	Santa Rita-PB	1
Usina Monte Alegre	Santa Rita-PB	1
Usina Miriri Alimentos e Bioenergia S/A	Santa Rita-PB	1

2.2 Da Origem dos Recursos

Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 097/2020 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 ~~Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia (ter cursado todas as disciplinas do curso);~~

Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias (ter cursado todas as disciplinas do curso);

3.2 Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso;

3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;

3.4 Ter disponibilidade de 44 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;

3.5 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

4 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola



do Projeto “Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática multidisciplinar” do Centro de Ciências Agrárias da UFPB;

- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4 Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento que será ofertado pela coordenação do projeto.

5 DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

- 5.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- 5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 5.10 Será desligado do programa o residente que:
 - I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
 - III) obtiver desempenho insuficiente;
 - IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as



normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

6 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, no **valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). A vigência da bolsa será de 12 (doze), não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **15/09/2021 a 20/09/2021**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1nUupaNe7LRmJjxc0T0kfvYuuzejEObdRyInsNw9JTXSk/edit>

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (**o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão.pdf**):

- I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II- Cópia do comprovante de residência;
- III- Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH.
- IV- *Curriculum Vitae*

7.1.1 A relação de inscrições homologadas será publicada no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>) no dia **22/09/2021**.

7.2 As inscrições serão GRATUITAS; não possuem nenhum tipo de taxa.

7.3 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail mfabio@cca.ufpb.br

8 DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada entre os dias **23/09/2021 a 24/09/2021**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.



8.1.1 O endereço da sala virtual e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site* (<http://www.cca.ufpb.br/cca>), juntamente com a lista das inscrições homologadas.

8.2 A ausência na hora estipulada para entrevista implicará na desclassificação do/a candidato/a.

8.3 Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) servidores da UFPB e pelo menos 1 representante das unidades residentes;

8.4 Para a entrevista, será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios escritos no Anexo I.

8.5 Os critérios de desempate, caso seja necessário, obedecerão a seguinte ordem:

- idade mais elevada, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e pelo art. 44, § 2º da Lei 9.394/96;
- Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar;
- Maior tempo de conclusão de curso.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **27/09/2021** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado de **28/09/2021 a 08/10/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço mfabio@cca.ufpb.br identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **11/10/2021** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O Bolsista Residente selecionado receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **15/10/2021**.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB



10.4 O bolsista terá até o dia **12/10/2021** para entrega de todos os documentos que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática multidisciplinar.

10.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Centro de Ciências Agrárias da UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

Areia-PB, 6 de setembro de 2021.



EDITAL 01/2021 – CCA/UFPB, de 6 de setembro de 2021.

ANEXO I

Quadro de pontuação e critérios da entrevista

Ordem	Critério	Pontuação Máxima
1	Capacidade de comunicação, compreensão e desenvoltura na entrevista. Interesse e motivação para participar do Programa	25
2	Trabalho em equipe, iniciativa, criatividade, proatividade e cooperação.	25
3	Profundidade de conhecimento técnico	25
4	Experiência na área (estágios, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, participação em eventos, entre outros)	25
Pontuação Máxima Total		100